



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

1

PORTARIA Nº 61/2019

Dispõe sobre normas para contratação temporária de Cirurgião Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Médico Plantonista para atender à necessidade de excepcional interesse público no Município de Icarai de Minas/MG e dá outras providências.

James Veloso Almeida, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

Art. 1º - Torna-se pública a divulgação de 04 (quatro) vagas para o cargo de Cirurgião Dentista, 05 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (ABS) e 04 (quatro) vagas para o cargo de Médico Plantonista, os quais poderão concorrer o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado no. 04/2019, aberto para contratação em caráter temporário para o(s) cargo(s), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apresentar a documentação nos termos, que dispõe o Edital nº. 04/2019.

Art. 2º. O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá comparecer impreterivelmente da data da publicação até 2 dias úteis, das 08:00 as 12:00, diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, munido(s) de todos os documentos necessários para contratação conforme disposto no Edital nº. 04/2019.

CIRURGIÃO DENTISTA

1º	JULIANA LEITE MAGALHÃES.
2º	JACINTO MARTINS FILHO.
3º	TALUANE RAMOS ALMEIDA.
4º	KAMILA STEFANE DA CRUZ PEREIRA.

AUXILIAR SAÚDE BUCAL

1º	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA.
2º	CLAÚDIA LEONÍLIA PARAÍSO DE ALMEIDA
3º	CAROLINE NETA SOARES DE SOUZA
4º	ELOÍSA ALMEIDA MAGALHÃES
5º	ANA CAROLINA SOARES DE JESUS

MÉDICO PLANTONISTA

1º	LÁZARO EURICO PEREIRA BOTELHO.
2º	RODRIGO MONÇÃO FONSECA.
3º	FRANKLIN MULLER PEREIRA MARTINS.
4º	EVERARDO SÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA.

Art. 3º - O período de contratação iniciará em 06 de maio de 2019, com prazo de termino de 01 ano, devendo os servidores cumprir as atividades na Secretária Municipal da Saúde.

Art. 4º - O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida na data prevista gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE
Icarai de Minas, 02 de maio de 2019.

James Veloso Almeida
JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal

James Veloso Almeida
James Veloso Almeida
Prefeito Municipal
Icarai de Minas - MG